



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 134 DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

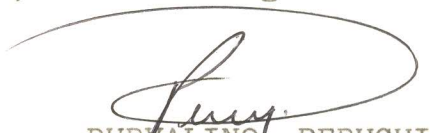
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto no valor correspondente até o limite de 100% (cem por cento) das dotações já orçadas e suplementadas do Orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão canceladas parcialmente em igual importância as dotações que se fizer necessárias exceto as da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 1.987.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos., aos 19 de Agosto de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal
DATA SUPRA.